



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 68 /2023

DATA: 28/08/2023

AUTORIA: MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 351/2023  
Data: 28/08/2023 - Horário: 13:20  
Legislativo - IND 68/2023

*Lucas S.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 28/08/23

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que seja realizada a instalação de um redutor de velocidade na Rua Flor de Maracujá.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para a implantação de medidas de segurança no trânsito, com a instalação de um redutor de velocidade na Rua Flor de Maracujá.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador justifica que este é um pedido dos munícipes, em decorrência dos frequentes acidentes que estão ocorrendo naquele local. Onde há significativo trânsito de pessoas e os condutores de veículos trafegam em alta velocidade, sem respeitar sinalização e sem observar os cuidados necessários que a via exige naquele local. De modo que o Poder Público Municipal precisa atuar impondo as medidas necessárias para a proteção dos munícipes, que não podem continuar a suportar o severo risco de acidentes.

  
MAYCON ANDRÉ RUELA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 09/09/23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade